PLL 58/2022

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30 / 12 / 2022
N.º 9423 Pág. B2
_____ Caderno:

LEI 3.816, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Transfere a denominação da ***"Praça José Pedro de Andrade"*** para a ***"Praça Alemanha"*** no Jardim Europa e faz adequação da denominação da ***"Praça José Pedro de Andrade"*** para ***"Praça Japão"*** situada nas confluências da Rua Arapongas com a Avenida Castelo Branco, Centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferida a denominação de ***"Praça José Pedro de Andrade"*** para a ***"Praça Alemanha"*** no bairro Jardim Europa, mais precisamente nas confluências da Rua Ucrânia com a Avenida Inglaterra, em mantimento da homenagem à ilustre pessoa.

Art. 2° Passa a denominar-se ***"Praça Japão"*** localizada nas confluências da Rua Arapongas com a Avenida Castelo Branco, no Centro, CEP 86870-000, no Município de Ivaiporã, no Estado do Paraná, em adequação à tematização do local após reforma.

Art. 3° Revoga-se a Lei Municipal nº 946, de 19 de junho de 1996.

Art. 4° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/12/2022).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2022.12.29 09:13:45 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal